



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL**  
**ACADÊMICO (TPA)**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/ JULHO - 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

**Aluno com deficiência na escola: articulando teoria e prática**

O Colégio de Aplicação João XXIII do *campus* de Juiz de Fora faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico (TPA)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **02 vaga(s)** para **bolsistas** e **0 vaga(s)** para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional Acadêmico** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a



opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 – Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

Os bolsistas deverão:

- Conhecer os alunos público alvo da educação Especial de modo mais próximo e articular junto aos professores e equipe pedagógica possíveis estratégias de estudo e aprendizado;
- Acompanhar alunos alvos da Educação Especial durante as atividades escolares;
- Trabalhar pedagogicamente com os alunos, sob suporte e orientação dos professores e da equipe pedagógica;
- Auxiliar as crianças na sua organização, desenvolvimento e autonomia escolar;
- Auxiliar na confecção de materiais adaptados para utilizar com os alunos em sala de aula;
- Participar de um seminário interno onde deverão apresentar temas relacionados à inclusão escolar de alunos público alvo da Educação Especial, realizado ao final do semestre;
- Responder e entregar um questionário sobre os alunos que acompanharam individualmente, ao final do projeto;



- Ter responsabilidade, pontualidade e compromisso com o desenvolvimento do projeto, além de não poderem divulgar fotos ou informações sobre os alunos a terceiros.

#### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: **Pedagogia e Cursos de Licenciatura;**
- 4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;
- 4.1.3 - apresentar Histórico Escolar;
- 4.1.4 - atender às normas estabelecidas no **Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.2- Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve

- Preencher o formulário de inscrição *on line* a partir do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenlqgk\\_D0i-XnU5PfyGB0jEbVhseLu1dfhqk-vpnkY\\_s01Rw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenlqgk_D0i-XnU5PfyGB0jEbVhseLu1dfhqk-vpnkY_s01Rw/viewform) ou diretamente na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII.

#### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de:

- Entrevista oral e/ou escrita
- Análise do Histórico Escolar
- Disponibilidade de horário

- 5.1.1 - Critério(s) de desempate:
  - Entrevista oral e/ou escrita
  - Disponibilidade de horário

#### **6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

##### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

LOCAL:

##### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

##### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO

Juiz de Fora, 29 de julho de 2019.

*Carolina Detoni M. V. Coutinho*  
Orientador(a)

Carolina Detoni M. V. Coutinho  
Psicóloga – CRP 04/25155  
C. A. João XXIII / UFJF

### **Explicitação de Objetivos e Metas do Projeto**

- Garantir que a formação dos graduandos possua uma articulação com a prática da sala de aula, com seus desafios e perspectivas.
- Possibilitar maior diálogo entre a teoria aprendida nos cursos de licenciatura e o dia-a-dia da escola pública.
- Garantir aos alunos público alvo da educação Especial maior participação e autonomia nas atividades escolares a partir da atuação dos graduandos.
- Criar redes de diálogos entre famílias, profissionais, professores e demais atores envolvidos no processo de escolarização dos alunos.